LEI Nº 4.430 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 17 / 11 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua / Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Antonio Alves Freitas	Marcos Freire	174	70	Primavera	9684/05
02	Cristovão Nascimento Siqueira	Gabriel Pimenta	112	21	Rio Verde	9746/06
03	Domingos Divino da Silva Souza	Vilarejo Nova Republica	115	03	União	10115/09
04	E. de O. Meireles Posto Nova Vida	Cristo Rei	39	62	Rio Verde	10103/09
05	Edinel Conceição do Nascimento	Araguaia	46	19	Rio Verde	10120/09
06	Edinel Conceição do Nascimento	São João	164	58	Rio Verde	10117/09
07	Eunice Alves Gomes	"D"	42	07	Cidade Nova	9972/08
08	Geny Roberto dos Santos	São Paulo	10	20	Primavera	9899/08
09	Iraci Lina de Jesus Rodrigues	Duque de Caxias	69	46	Rio Verde	9937/08
10	Jamir Alves da Silva	Gabriel Pimenta	104	12-A	Rio Verde	10001/08
11	José Ferreira de Souza	São João	165	65	Rio Verde	9939/08
12	Jorge Pereira Marques	Guanabara	09	98	Rio Verde	8621/02
13	Júlio César da Silva	Manaus	152	38	Primavera	9328/04
14	Manoel Vieira Carvalho e Teresinha Oliveira da Silva	"N"	106	11	União	10048/09
15	Maria de Oliveira de Jesus	Do Comercio	76	20	Rio Verde	10189/10
16	Maria das Graças Lima Eduardo	Gabriel Pimenta	106	38	Rio Verde	10154/09
17	Maria das Graças Lima Eduardo	Gabriel Pimenta	106	40	Rio Verde	10165/09
18	Maria da Solidade Bispo do Nascimento e Antonio Duarte do Nascimento	Dois Irmãos	159	07	Rio Verde	10140/09

19	Maria Salete Fernandes de Almeida	"O"	88	01	União	8424/02
20	Otavio dos Santos	São João	156	163	Rio Verde	9981/08
21	Rosivaldo Pereira dos Santos	Amazonas	19	100	Rio Verde	10197/10
22	Raju Thomas	"P"	92	14	União	10181/10
23	Valdesi Felício Ferreira	Marcos Freire	174	31	Primavera	10141/09
24	Vilma dos Anjos	"8"	164	32 e 33	Primavera	8444/02
25	Wendell Clemilson Carvalho de Oliveira	Dois Irmãos	160	17	Rio Verde	9336/04

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 17 de novembro de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL